



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.655//11

Acopiara-Ce, 16 de Março de 2011.

Denomina de MANOEL FELIPE DE ALMEIDA a Rua que atravessa a Avenida José Alves de Queiroz entre a Chácara do Assis Couras e a Escola em construção no Bairro Nova Acopiara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL FELIPE DE ALMEIDA, a Rua que atravessa a Avenida José Alves de Queiroz entre a Chácara do Assis Couras e a escola em construção no Bairro Nova Acopiara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 16 de Março de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**